

Hospital de
Clínicas

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº 03/2023/CPDP/DIVGP/GAD/HC-UFTM-EBSEH

Uberaba, 01 de agosto de 2023.

Assunto: REUNIÃO DO COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO HC-UFTM - AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS PARA PROGRESSÃO VERTICAL DE 2023.

1. Ao primeiro dia do mês de agosto de 2023, ocorreu reunião do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do HC-UFTM, na Sala GEP Lab do HC-UFTM, que iniciou-se às nove horas e trinta minutos, sob coordenação de Daniela Borges Ferreira Souza e com os demais colaboradores: Fernanda Nobre Amaral Villani, Fernando Oliveira Lopes, Gabriela Fukuda Lopes, Gleicon Jonnes Rodrigues, Leonardo Scalon Ribeiro, Maria da Guia Rocha da Costa e Rhaissa Fernandes Batista.
2. O objetivo da reunião foi requisitar e analisar os currículos dos colaboradores para a Progressão Vertical referente ao ano de 2023, utilizando o Portal Mentorh, em que é utilizada para a avaliação e validação dos documentos inseridos no sistema a Norma SEI nº 1/2019/SCAD/CDP/DGP-EBSEH e o Guia de Cadastramento de Documentos no Banco de Talentos, 1ª edição, ano de 2023.
3. Recebemos novamente orientações quanto aos procedimentos e como proceder diante de certas situações como a prévia conferência da lista dos elegíveis (o sistema resgata currículos de colaboradores inelegíveis, o que não deveria acontecer, impactando no rendimento das análises) e também atenção aos certificados (assinaturas, emissores e validade). A sede informou aos Comitês dos HUs que a análise deveria continuar ocorrendo mesmo aparecendo colaboradores inelegíveis, sempre checando se o colaborador é ou não elegível antes de iniciar a análise e, caso for inelegível, fechar e solicitar o próximo currículo pelo sistema, que seleciona automaticamente para cada dupla de avaliadores.
4. Ressalta-se que, uma vez fechado o currículo de um colaborador inelegível, ele voltava para a análise e aparecia novamente tempos depois. Percebeu-se que, às vezes, apareciam oito, dez, quinze currículos de colaboradores inelegíveis antes do sistema mandar um elegível, impactando e causando atraso nas análises do Comitê.
5. O Comitê fez um intervalo de duas horas para o almoço e se reuniu novamente, na mesma sala, para dar prosseguimento aos trabalhos.
6. Nada mais havendo a tratar, encerramos a reunião às dezessete horas e lavrei a presente ata.

Atenciosamente

Fernando Oliveira Lopes
Membro do Comitê



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Oliveira Lopes, Membro do Comitê**, em 03/08/2023, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA NOBRE AMARAL VILLANI, Membro do Comitê, Suplente**, em 04/08/2023, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rhaissa Fernandes Batista, Membro do Comitê**, em 07/08/2023, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SCALON RIBEIRO, Membro do Comitê, Suplente**, em 07/08/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleicon Jonnes Rodrigues, Membro do Comitê**, em 08/08/2023, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FUKUDA LOPES, Assistente Administrativo**, em 11/08/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Borges Ferreira, Coordenador(a) do Comitê**, em 10/10/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Guia Rocha da Costa, Técnico(a) em Enfermagem**, em 08/07/2024, às 00:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31800835** e o código CRC **18C7C12F**.

Referência: Processo nº 23521.011298/2023-02 SEI nº 31800835